DECISÃO CFO-SEC-42, de 21 de outubro de 2021

Homologa o resultado da eleição processada nos dias 1 e 2 de outubro de 2021, no CRO de Goiás.

O presidente do Conselho Federal de Odontologia, no uso de suas atribuições regimentais, cumprindo deliberação da reunião de Diretoria ocorrida em 21 de outubro de 2021, nos termos do que regulamenta o artigo 93 da Resolução CFO 231 de 28 de setembro de 2020 - Regimento Eleitoral do Conselho Federal de Odontologia;

Considerando a regularidade formal do processo eleitoral, bem como diante da ausência de recurso fundamentado;

DECIDE:

Art. 1º. Proclamar o resultado da eleição processada no Conselho Regional de Odontologia de Goiás, nos dias 1 e 2 de outubro de 2021, homologando a composição eleita para exercer o mandato de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2023:

MEMBROS EFETIVOS	**CD-Nº**	**CRO-GO-**
Renerson Gomes dos Santos	CD-11337	CRO-GO-
André Luiz Boaventura Borges	CD-5701	CRO-GO-
André Passaglia Esperidião	CD-7932	CRO-GO-
Francine do Couto Lima Moreira	CD-9024	CRO-GO-

	CRO-GO-CD-7142	
Júlio César Gomes Bezerra	**MEMBROS SUPLENTES**	**CRO-GO-CD-Nº**
	Júlia Arantes Araújo	CRO-GO-CD-11815
	Rogério Alves Dias	CRO-GO-CD-6124
	Saulo de Tarso Boaventura Borges	CRO-GO-CD-7435
	Nilo Adelmando Pereira Júnior	CRO-GO-CD-3212
	Guilherme Lopes Angelino	CRO-GO-CD-9203

Art. 2º. A Diretoria e a Comissão de Tomada de Contas do Conselho Regional de Odontologia de Goiás, para o biênio de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2023, serão eleitas de acordo com o artigo 10 da Lei 4.324/64, combinado com os artigos 12 e 15 do Decreto 68.704/71.

Art. 3º. Esta Decisão entra em vigor nesta data.

Brasília (DF), 21 de outubro 2021.

CLAUDIO YUKIO MIYAKE, CD
SECRETÁRIO-GERAL

JULIANO DO VALE, CD
PRESIDENTE